



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 029/2009

Dispõe sobre a criação do Curso de Graduação Plena - Licenciatura em Química, na modalidade a distância.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo Nº R-010/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Graduação Plena - Licenciatura em Química, na modalidade a distância, proposto pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A integralização curricular do Curso de Graduação Plena – Licenciatura em Química deverá ser feita no prazo mínimo de 3 (três) anos e no prazo máximo de 7 (sete) anos, em regime modular, e terá duração de 3.180 (três mil cento e oitenta) horas, sendo 2.700 (duas mil e setecentas) horas-aula, 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Parágrafo único. As disciplinas optativas não serão consideradas para a contagem de horas de que trata o presente artigo.

Art. 3º A Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizada a partir de regulamento específico, com anuência da Pró-reitoria de Graduação e sob a coordenação dos professores do curso.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno a partir do terceiro semestre, sob orientação e supervisão dos professores do curso, terá organização funcional a ser definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os alunos que exercem atividades docentes regulares poderão ter redução de carga horária no estágio supervisionado, desde que essas atividades profissionais estejam regulamentadas, respeitando-se um máximo de 200 (duzentas) horas de redução.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 5º A estrutura curricular do Curso de Graduação Plena – Licenciatura em Química, com especificação das disciplinas e cargas horárias, deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 16 de junho de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 19 de junho de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA